



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM

|                  |                                    |
|------------------|------------------------------------|
| Reunião:         | ORDINÁRIA nº 76                    |
| Decisão:         | CEEMM/RN nº 189/2019               |
| Referência:      | Processo Fiscal nº 36047/2016      |
| Interessado (a): | ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA EPP |

**EMENTA:** Mantém o Auto de Infração nº 36047/2016, por infração ao artigo 1º da Lei 6.496, de 1977.

**DECISÃO:**

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica – CEEMM do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua **Reunião Ordinária nº 76**, realizada em **21 de março de 2019**, apreciando o relato do Conselheiro Engenheiro de Produção **Klaus Charlie Nogueira Serafim de Melo**, que trata de defesa apresentada pela empresa **ARPLAN ENGENHARIA TERMICA LTDA EPP**, referente ao Auto de Infração nº 36047/2016, por infração ao artigo 1º da Lei 6.496, de 1977, e considerando os elementos constantes no Auto de Infração; considerando a defesa apresentada pela autuada; considerando que o fato gerador da infração foi regularizado após a autuação, **DECIDIU**, por unanimidade de votos, pela **MANUTENÇÃO** do Auto de Infração em questão, fundamentado no art. 1º da Lei nº 6.496/77. Entretanto, por ter regularizado o fato gerador da infração, fica concedida a **redução da penalidade para o menor valor da faixa** estabelecida na Resolução Confea nº 1.066/2015, alterada pela Resolução Confea nº 1.111/2018 (valores atualizados pela Decisão Confea PL-1611/2018) para multa da capitulada na alínea “a” do art. 73 da Lei nº 5.194/66. **Coordenou** a reunião o Engenheiro de Produção **MILANO JOSÉ DE FREITAS**. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros: **EPSON BURITÍ DA SILVA** (Suplente do Conselheiro César Augusto de Olivera Magalhães), **FABRÍCIO JOSÉ NÓBREGA CAVALCANTE**, **KLAUS CHARLIE NOGUEIRA SERAFIM DE MELO** e **MÁRCIO JOSÉ SÁ DANTAS LUZ**.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 21 de março de 2019

  
Eng.º Prod. **Milano José de Freitas**  
Coordenador da CEEMM